

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**  
**Minas Gerais**

**DECRETO Nº 001616/21 de 5 de Novembro de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001508/21 de 30 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(674) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0119 - Material de Consumo	33.325,00
(674) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0119 - Material de Consumo	500,00
(675) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0119 - Material de Consumo	16.800,00
(630) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0119 - Material de Consumo	23.000,00
(628) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0119 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(630) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0119 - Material de Consumo	100.000,00
(635) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00

**02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(394) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0129 - Material de Consumo	485,00
(396) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
(391) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.194-0156 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.500,00
(391) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.194-0156 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	4.115,00
(396) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750,00

**02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS**

(461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0100 - Material de Consumo	500,00
--	--------

**Total Suplementação: 186.875,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo	500,00
--	--------

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0147 - Material de Consumo	1.100,00
(234) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-0118 - Obrigações Patronais	33.325,00
(230) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0118 - Contratação por Tempo Determinado	16.800,00
(230) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0118 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
(230) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0118 - Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
(232) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(232) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00

**02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(390) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-0156 - Material de Consumo	1.500,00
(386) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.193-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750,00
(387) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
(395) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.205-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	485,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**  
**Minas Gerais**

DECRETO Nº 001616/21 de 5 de Novembro de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(390) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-0156 - Material de Consumo

4.115,00

Total Anulação:

186.875,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 05 / 11 / 2021  
